



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.210, de 13 de novembro de 1989.

= Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de NCz\$2.161.000,00, para os fins que especifica =

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um Crédito Adicional, no valor' de NCz\$2.161.000,00 (dois milhões, cento e sessenta e um mil cruzados novos), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

0 - CÂMARA MUNICIPAL

0.1 - Corpo Legislativo

3.1.1.1. - Pessoal Civil - F.001.....	NCz\$ 150.000,00
3.1.1.3. - Obrigações Patronais - F.002.....	" 20.000,00
3.1.2.0. - Material Consumo - F.003.....	" 5.000,00
3.1.3.1. - Remuneração Serv. Pessoais - F.004.....	" 15.000,00
3.1.3.2. - Outros Serv. Encargos - F.005.....	" 10.000,00
4.1.2.0. - Equipamentos Mat. Permanente - F.008.....	" 10.000,00
TOTAL.....	NCz\$ 210.000,00

1 - EXECUTIVO

1.4 - Assessoria para Assuntos Específicos

3.1.1.1. - Pessoal Civil - F.028.....	NCz\$ 15.000,00
3.1.2.0. - Material Consumo - F.030.....	" 5.000,00
3.1.3.2. - Outros Serv. Encargos - F.032.....	" 5.000,00
TOTAL.....	NCz\$ 25.000,00

1.5 - Sub-Prefeituras

3.1.2.0. - Material Consumo - F.036.....	" 5.000,00
TOTAL.....	NCz\$ 5.000,00

2 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.1 - Diretoria e Dependências

3.1.2.0 - Material de Consumo - F.042.....	NCz\$ 5.000,00
3.1.3.2 - Outros SErv. Encargos - F.044.....	" 5.000,00
TOTAL.....	NCz\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

3 -	<u>DIRETORIA DA FAZENDA</u>	
3.1 -	Diretoria e Dependências	
4.1.2.0 -	Equipamento Mat. Perman.-F.051.	NCz\$ 12.000,00
	TOTAL.....	NCz\$ 12.000,00
4 -	<u>DIRETORIA, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPOSTES</u>	
4.2 -	Ensino de Primeiro Grau	
4.1.1.0 -	Obras e Instalações - F.068....	NCz\$ 50.000,00
	TOTAL.....	NCz\$ 50.000,00
4.5 -	Cultura	
3.1.2.0 -	Outros Serv.Encargos-F.089.....	NCz\$ 15.000,00
	TOTAL.....	NCz\$ 15.000,00
4.6 -	Merenda Escolar	
3.1.2.0 -	Material Consumo - F. 096.....	NCz\$200.000,00
3.1.3.1 -	Remuneração Sev. Pessoais-F.097.."	10.000,00
	TOTAL.....	NCz\$210.000,00
4.7. -	Coordenadoria Esportes	
3.1.2.0 -	Material Consumo - F.102.....	NCz\$ 10.000,00
	TOTAL.....	NCz\$ 10.000,00
5 -	<u>DIRETORIA OBRAS E SERVIÇOS</u>	
5.2. -	Setor Obras Serviços Urbanos	
3.1.2.0 -	Material Consumo - F.116.....	NCz\$ 30.000,00
3.1.3.2 -	Outros Serv. Encargos - F.118....."	50.000,00
4.1.1.0 -	Obras e Instalações - F.119....."	350.000,00
	TOTAL.....	NCz\$430.000,00
5.3 -	Limpeza Pública	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil - F.121.....	NCz\$ 40.000,00
	TOTAL.....	NCz\$ 40.000,00
5.4 -	Praças e Jardins	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil - F.127....."	20.000,00
3.1.2.0 -	Material Consumo - F.129....."	10.000,00
3.1.3.2 -	Outros Serv. Encargos-F.131....."	30.000,00
	TOTAL.....	NCz\$ 60.000,00
5.8 -	Terminal Rodoviário	
3.1.2.0 -	Material Consumo - F.156....."	3.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

3.1.2.3 - Outros Serv.Encargos-F.158....NCz\$	3.000,00
TOTAL.....NCz\$	6.000,00
5.9 - Estação Rep.Sinais de TV.	
3.1.3.2 - Outros Serv. Encargos-F.165....."	3.000,00
TOTAL.....NCz\$	3.000,00
5.10 - Iluminação Pública	
3.1.3.2 - Outros Serv.Encargos-F.168....NCz\$	100.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações - F.169....."	100.000,00
TOTAL.....NCz\$	200.000,00
5.12 - Estradas Municipais	
3.1.3.2 - Outros Serv.Encargos-F.179....."	200.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações-F.180....."	10.000,00
TOTAL.....NCz\$	210.000,00
6 - <u>SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL</u>	
3.1.1.1 - Pessoal Civil - F.182.....NCz\$	400.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo-F.184....."	200.000,00
TOTAL.....NCz\$	600.000,00
6.2 - Serviço Social Municipal	
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos-F.194.NCz\$	25.000,00
3.2.8.0 - Contribuição p/ PASEP - F.202..."	40.000,00
TOTAL.....NCz\$	65.000,00
TOTAL GERAL.....NCz\$	<u>2.161.000,00</u>

Artigo 2º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, serão cobertos pelo excesso de arrecadação a verificar-se no corrente * exercício, conforme artº 43, § 3º da Lei 4.320/64 e demonstrativo anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data * de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,
aos 13 de novembro de 1989.

Clóvis G. P. Coelho
DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria, nesta mesma data.

Edwin Luiz Bronzi de Carvalho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDWIN LUIZ BRONZI DE CARVALHO